



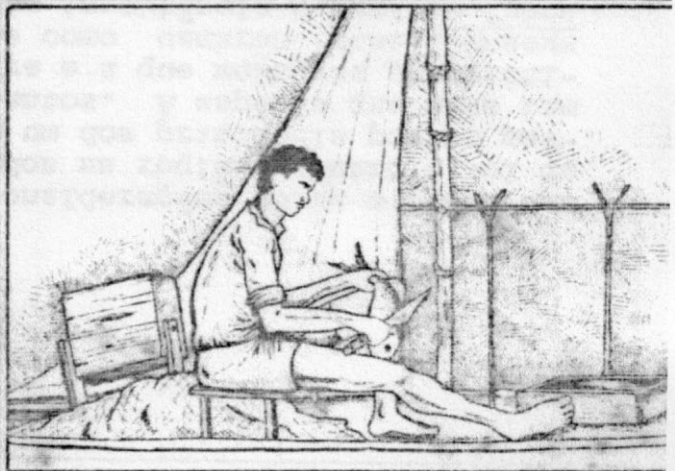
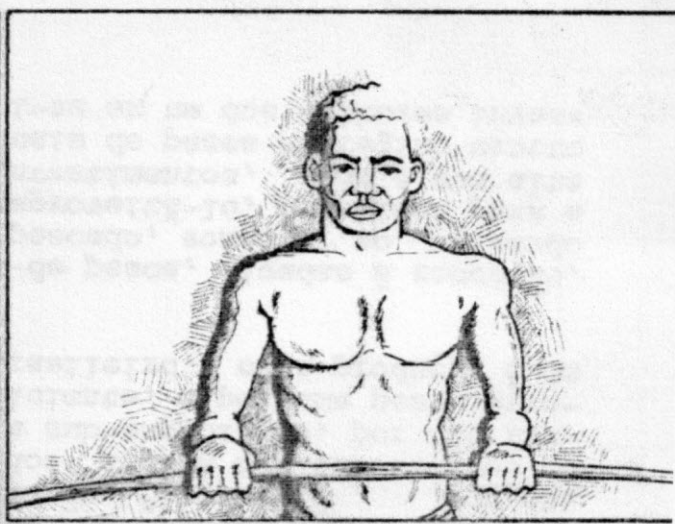
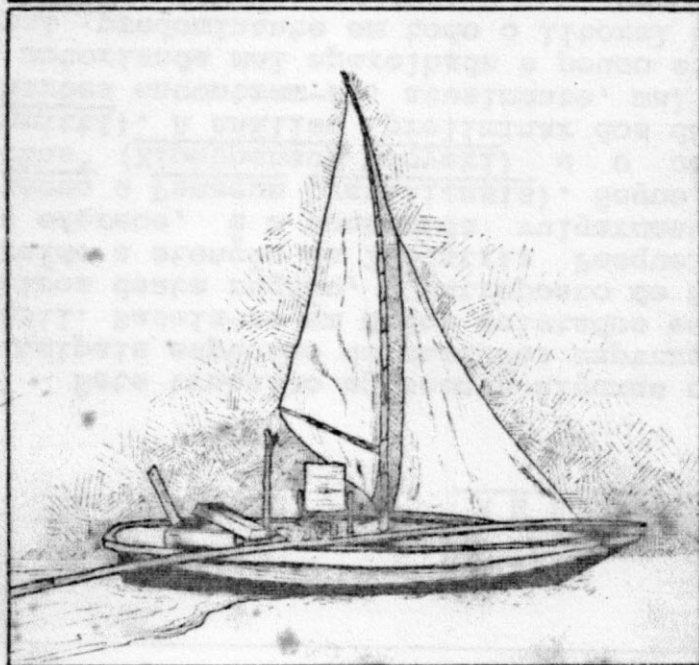
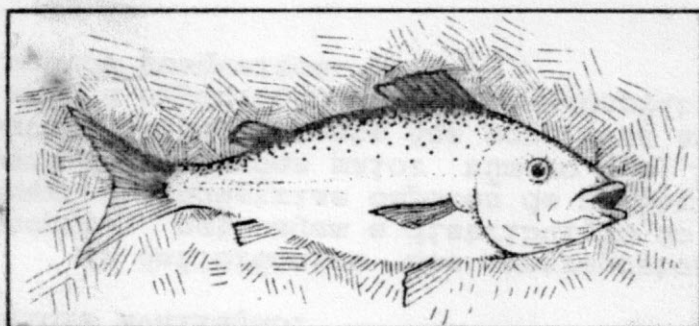
SUDEPE

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Vinculada ao MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

REUNIÃO SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA PESCA MARÍTIMA NO BRASIL

PERÍODO: 08 a 11.02.88



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA - SUDEPE.

REUNIÃO TÉCNICA SOBRE REGULAMENTAÇÃO
DAS PESCARIAS MARÍTIMAS

RELATÓRIO FINAL

BRASÍLIA - FEVEREIRO - 1988.

CONTEÚDO

- 1.0 - INTRODUÇÃO
- 2.0 - SISTEMÁTICA DE TRABALHO
- 3.0 - CONCLUSÕES
- 4.0 - RECOMENDAÇÕES
 - ANEXO 01 - AGENDA DA REUNIÃO
 - ANEXO 02 - LISTA PARTICIPANTES
 - ANEXO 03 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE REGULAMENTAÇÃO DA PESCA MARÍTIMA
 - ANEXO 04 - REGULAMENTAÇÃO DA PESCA NO MUNDO
 - ANEXO 05 - INFORMAÇÕES SOBRE A PESCA INDUSTRIAL NA FOZ DO RIO AMAZONAS
 - ANEXO 06 - INFORMAÇÕES SOBRE A EXPLOTAÇÃO INDUSTRIAL DO CAMARÃO DA COSTA NORTE DO BRASIL
 - ANEXO 07 - A ORDENAÇÃO DA PESCA DA LAGOSTA E DO PARGO
 - ANEXO 08 - A PESCA DA SARDINHA NA REGIÃO SUDESTE
 - ANEXO 09 - A PESCA DE CAMARÕES NA REGIÃO SUDESTE/SUL
 - ANEXO 10 - LA PESCA DEMERSAL EN EL SUR DEL BRASIL EN EL PERÍODO 1975-1985
 - ANEXO 11 - EVOLUÇÃO DOS DESEMBARQUES DE PEIXES DE MERSAIS NO ESTADO DE SANTA CATARINA ENTRE OS ANOS DE 1968 A 1986
 - ANEXO 12 - QUADRO ATUAL DAS PESCARIAS DE ARRASTO DE PARELHAS COM SEDE NOS MUNICÍPIOS DE ITAJAÍ E NAVEGANTES E QUE OPERAM NA REGIÃO SUDESTE/SUL

1.0 - INTRODUÇÃO

Considerando-se o caráter extrativista da atividade pesqueira sobre um recurso natural renovável e de domínio público, necessário se faz que esta atividade seja alvo de medidas de ordenação/administração pelo poder público.

No Brasil, cabe à SUDEPE o ordenamento e administração da atividade pesqueira.

Por outro lado, a crescente demanda pelo aumento da produção de pescado, vem concorrendo para insistentes pedidos de licenças de pesca que implicam no crescimento da frota pesqueira brasileira, além da prática de métodos de pesca predatórios.

Assim é que a SUDEPE resolveu promover uma reunião técnica, com diversos pesquisadores, para discutir a situação atual das principais pescarias brasileiras e as respectivas medidas regulamentadoras existentes, visando a adoção de medidas adequadas para o efetivo ordenamento destas pescarias.

2.0 - SISTEMÁTICA DE TRABALHO

2.1 - Apresentação de Temas Informativos:

Com vistas a subsidiar os debates gerados pela a apresentação dos temas específicos, foi apresentado material informativo pelo DEFOP e técnico do LABOMAR(UFC), onde foi destacado uma avaliação das medidas até então adotadas e medidas de regulamentação adotadas em outros países (Anexos 03 e 04).

2.2 - Exposição de temas específicos: Avaliação dos resultados das medidas em vigor, nas pescarias de Piramutaba, Camarão Norte, Pargo, Lagosta, Sardinha, Camarão Sudeste/Sul e Peixes Demersais, abrangendo:

- . Histórico da pescaria;
- . Portarias em vigor e seus objetivos;
- . Avaliação dos resultados biológicos, sociais e econômicos;
- . Causas dos sucessos ou insucessos das medidas adotadas;
- . Recomendações para o ordenamento das pescarias (Anexos 04 e 12).

2.3 - Formação de dois(02) sub-grupos com a finalidade de propiciar o debate sobre as conclusões apresentadas e formulação de proposições para o ordenamento das pescarias.

2.4 - Discussão em plenário, das propostas de cada sub-grupo e após uma revisão crítica, aprovação das conclusões e recomendações para o ordenamento das pescarias marítimas.

3.0 - CONCLUSÕES

Nas últimas décadas a importância das pescarias de camarão, nas Regiões Norte e Sudeste/Sul, piramutaba, lagosta, pargo, sardinha e peixes demersais, como atividade econômica cresceu consideravelmente, em função das possibilidades favoráveis para exportação e a crescente demanda do consumo interno.

Isto resultou numa crescente pressão sobre os estoques ' pesqueiros, devido não só a um aumento quantitativo do esforço de pesca, mas também à introdução e/ou desenvolvimento tecnológico ' dos petrechos e métodos de pesca.

Como consequência desta situação observa-se que, a atual realidade sócio-econômica da maioria das pescarias é no mínimo preocupante.

Em resumo concluiu-se que:

a) Alguns estoques estão plenamente explorados e outros ' sobre-explorados, devendo-se ter como objetivo a contenção do esforço de pesca e, em alguns casos, até sua redução.

b) As medidas de regulamentação hoje existentes tais como: limitação das frotas, defeso, tamanho mínimo de captura, etc, com alguns ajustes atendem à ordenação pesqueira destas pescarias, partindo-se do princípio de que a fiscalização e o controle, em todos os níveis, possam funcionar eficiente e eficazmente, e as associados a uma conscientização do setor produtivo.

c) Em adendo, evidencia-se a urgente necessidade do Setor Público Pesqueiro buscar, através, da pesca exploratória, recursos inexplorados que possibilitem, de um lado, reduzir a pressão do esforço de pesca sobre os recursos tradicionais e, de outro , incrementar a produção pesqueira nacional.

4.0 - RECOMENDAÇÕES

Por unanimidade, o grupo entendeu que, em princípio, é condicionalmente indispensável, a reativação de um sistema de estatística da pesca confiável, sob pena de se tornar impossível, a curto prazo, diagnosticar a situação real das nossas principais pescarias e até mesmo avaliar os impactos das medidas de administração pesqueira adotadas. Finalmente foram propostas as recomendações a seguir:

a) Efetuar um urgente recadastramento da frota pesqueira, ora atuante nas suas diversas modalidades, regularizando-as para a atividade, desde que atendam as características mínimas necessárias para o exercício da atividade, mantendo-se a partir daí um rigoroso e sistemático controle dessa frota;

b) Os critérios de entrada, renovação ou substituição de embarcação deverão ser definidos pelo DEFOP/SUDEPE com a participação dos respectivos GPEs.

c) Suprimir das atuais portarias a punição relativa a cassação definitiva das licenças de pesca, adotando-se o critério da punição por multas elevadas e períodos de suspensão da atividade de qualquer modalidade;

d) Os estudos e a implantação de novas tecnologias de pesca devem ser voltadas para a minimização de custos operacionais e seletividade do petrecho, não se estimulando a utilização de métodos de captura que aumentem o poder de pesca (caçoeira, pesca de mergulho, etc);

e) Reajustar, de imediato, em níveis compatíveis com valor gerado pela atividade, o valor das taxas de registro/permissão das embarcações;

f) Os recursos financeiros gerados pelo sistema de registro e de multas devem ser direcionados para as atividades de fiscalização, controle e pesquisa que subsidiam a regulamentação pesqueira, retornando de forma prioritária às unidades geradoras;

g) Aprimorar, com a participação dos GPEs, o atual modelo de concessão de permissão de pesca, onde contenha com maior precisão os dados relativos à permissão concedida;

h) Aprimorar o atual sistema de registro/controle das embarcações, dando maior agilidade ao processamento de dados;

i) Manter os DEFESOS, que agem como medidas de redução do esforço de pesca, proteção do estoque reprodutor e/ou proteção do recrutamento;

j) Os DEFESOS devem ser planejados e organizados com a antecedência necessária para a sua implementação;

l) A implementação dos DEFESOS devem ser objeto de divulgação e conscientização dos interessados, com a devida integração / participação da Extensão Pesqueira;

m) Devem ser mantidos os atuais tamanhos mínimos de captura para as lagostas, o pargo e a sardinha, conforme legislação vigente;

n) Deve ser dispensada a exigência do tamanho mínimo para os produtos da pesca de arrasto (peixes/camarões), cuja medida deve ser atendida através da introdução de malhas que possibilitem a seletividade desejada;

o) Em relação a pesca do camarão rosa nos criadouros , manter a legislação existente relativa ao tamanho mínimo, sendo que as especificidades regionais deverão ser discutidas pelo GPE ' para a proposição de medidas mais adequadas;

p) Revisão das Portarias que estabelecem tamanhos mínimos de malhas, visando adaptá-las a uma maior seletividade, bem como que sejam adotadas medidas para regulamentação do tamanho do anzol (pesca de linha), principalmente no que se refere à pesca do pargo no litoral norte/nordeste;

q) Uniformizar a delimitação das áreas de pesca para a prática do arrasto pelo sistema de parelha no litoral Sul, como ' distância mínima de 3 milhas da costa;

r) Estudar alternativas tecnológicas que venham possibilitar, a médio prazo, a substituição da pesca de arrasto com parelha (Pesca da PIRAMUTABA) no estuário amazônico, sugerindo-se experiência com rede de malhas e/ou espinhel;

s) Que o licenciamento de barcos, e em especial para os novos, que venham atuar na pesca de arrasto de camarão ou piramutaba na costa norte, seja condicionado ao desembarque por viagem de uma quantidade, a ser tecnicamente definida pela SUDEPE, da "fauna acompanhante" destas pescarias;

t) Integrar ações com a DPC e Capitania dos Portos visando uma maior fiscalização junto aos estaleiros construtores, para que seja evitado a construção de embarcações sem a devida Permisão Prévia de Pesca, concedida pela SUDEPE;

u) Que a SUDEPE, em trabalho conjunto com a SEMA, IBDF, CIRM etc, procure evitar e/ou eliminar os impactos negativos causados pela degradação ambiental nas áreas de importância para os recursos pesqueiros e a pesca;

v) Que seja reestruturado e fortalecido o serviço de controle e fiscalização da pesca, em todos os níveis inclusive na comercialização. Sugere-se neste particular uma maior participação dos Governos Estaduais, bem como que sejam criados, nas Polícias Militares, Batalhões de Polícia de Recursos Naturais, com competência para fiscalização da pesca, caça, poluição, etc.

x) Seja revisado o atual sistema de multas e punições, que as tornem mais inibidoras da prática da pesca predatória em geral;

z) Que sejam adotadas medidas direcionadas para o repovoamento de espécies, principalmente no que se refere aos crustáceos.

Finalmente, sugeriu o grupo que, como medidas complementares, deveriam ser eliminados os subsídios em geral para as pescarias hoje em regime de sobre-exploração dos estoques ou plenamente explorados, bem como que sejam eliminadas linhas de créditos para aquisição de novas embarcações que atuam nessas pescarias. Por outro lado deveriam ser adotadas medidas visando a formação de estoques reguladores de mercado, visando minimizar as pressões da demanda nos períodos de entressafra destas pescarias.

Ficou claro, pois, que o aumento da produção marítima de pescado, através da pesca industrial, está na dependência da diversificação das capturas, seja pela intensificação da pesca dos recursos em regime de sub-exploração ou pela captura de outros recursos e/ou áreas ainda inexploradas.